

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N.º

Senhor PRESIDENTE:

Senhores VEREADORES:

A aprovação dos DD. componentes dessa Egrégia Câmara submeto o incluso projeto de lei, versando sobre autorização para pagamento das despesas referentes à publicação no jornal "A Gazeta Esportiva", de reportagem alusiva ao dia do município.

Cabe-me esclarecer que a mencionada despesa, de exercício anterior, não foi saldada no correspondente exercício por falta de apresentação da fatura, isto é, a empresa jornalística habilitou-se ao pagamento somente em 1971.

Essa a razão da necessidade de abertura de crédito especial, / que espero seja aprovado por Vossas Excelências, o que de antemão agradeço.

Atenciosamente,

(NELSON MANZANARES)-

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

0637

PROJETO DE LEI N. 764 / 71

[ 8 de fevereiro de 1971 - ]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~GERALDO DA SILVA~~ NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr.\$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta cruzeiros), destinado a pagamento de despesas do exercício anterior, referentes à publicação no jornal "A Gazeta Esportiva", de reportagem relativa ao Dia do Município.

Artigo 2º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão provenientes do saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 8 de fevereiro de 1971.

As Comissões de Justiça e de  
Finanças  
S. Sessões, 9 de 2 / 1971  
[assinatura]  
Presidente

[assinatura]  
(NELSON MANZANARES)-  
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão.  
S. Sessões, 25 de 2 / 1971  
[assinatura]  
Presidente

Aprovado em 2ª discussão.  
S. Sessões, 9 de 3 / 1971  
[assinatura]  
Presidente

Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 764/71, DO PREFEITO  
MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO =  
- ESPECIAL -

Estatuindo normas gerais de direito financeiro para o controle dos orçamentos municipais, é a Lei nº 4.320, de 17-3-1964, o crivo pelo qual deve passar toda propositura versando sobre matéria financeira e orçamentária, e, por conseguinte, o projeto em aprêço.

Diz o artigo 42 do citado diploma legal que "Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei a abertos por decreto/ executivo".

Assim, o Projeto de Lei nº 764/71 está legalmente amparado, / eis que submetido à aprovação do Legislativo.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 764/71.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 1971.

Presidente: Vergueiro

Relator: [assinatura]

Aprovado em UNICA discussão.

S. Sessão 25.2.1971

[assinatura]  
Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 764/71, DO  
PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE ABER-  
- TURA DE CREDITO ESPECIAL -

A propositura ora relatada determina a abertura de um crédito especial para cobertura de despesa de exercício anterior, ato /  
perfeitamente estribado em disposição legal.

Em seu aspecto financeiro, ou seja a fonte de onde devem /  
provir os recursos para amparar o crédito, diz o artigo 2º que eles  
serão provenientes do saldo financeiro do exercício anterior. Confor-  
me se verifica dos anexos ao projeto, essa fonte foi indicada pela /  
própria Contadoria Municipal. Nada obsta, portanto, a promulgação do  
projeto.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei  
nº 764/71.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 1971.

Presidente: \_\_\_\_\_

Relator: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Aprovado em UNICA discussão.

S. Sessões, 25.2.1971

\_\_\_\_\_  
Presidente



DE  
**CAIEIRAS**  
EST. DE SÃO PAULO

Em 8 de fevereiro de 1971.

Offício nº 68-71

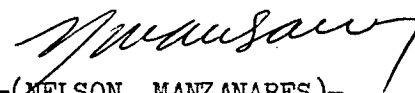
Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

Acompanhado da mensagem nº 659 encaminho à apreciação da Ilustrada Câmara um projeto de lei determinando a abertura de crédito especial no montante de Cr.\$2.580,00.

A anexa mensagem fornece os devidos esclarecimentos.

Tenho a subida honra de reiterar os protestos de minha distinta /  
consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
-(NELSON MANZANARES)-

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

AMERICO MASSINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



Caieiras, 4 de Fevereiro de 1971

DE  
CAIEIRAS  
EST. DE SÃO PAULO

CONTABILIDADE

A  
SECRETARIA

Solicito o especial obséquio de providenciar PROJETO DE LEI, para a criação dos seguintes CREDITOS ESPECIAIS:

**DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR :**

1. Pagamento da publicação alusiva ao Dia do Município, ' no jornal "A GAZETA ESPORTIVA" no valor de Cr\$ 2.580,00
2. Pagamento de 13º salário ao Sr. Antonio Cezila conforme memorando anexo no valor de .....Cr\$ 70,20  
Cr\$ 2.650,20
3. Pagamento de aluguel de dois comodors sito a Estrada Velha de Campinas destinado a funcionamento da Escola do Bairro dos Abreus ao Sr. Caetano de Jesus, valor de Cr\$ 100,00 - mensais no total de .....Cr\$ 400,00  
Ref: meses de Janeiro à Abril/71

Os recursos serão provenientes do saldo financeiro do - exercício anterior.

PREFEITURA DE CAIEIRAS - SP  
SECRETARIA DE CONTABILIDADE

Fez